



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110 – E- mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0110/2.000

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0174	020403	08.47.239.2.054 ENSINO GERAL Manutenção Do Transporte de professores 313200 Outros Serviços e Encargos	12.000,00
0175	020402	08.42.188.2.055 ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS Manutenção das atividades para capacitação de Professores 312000 Material de Consumo	4.000,00
0176	020402	08.42.188.2.055 ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS Manutenção das atividades para capacitação de Professores 313200 Outros serviços e encargos	6.000,00
0177	020403	08.47.239.2.057 ENSINO GERAL Manutenção Transporte de alunos Ensino Superior 313200 Outros serviços e encargos	8.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (0**35) 3445- 6110 – E- mail: tocosmoj@uol.com.br

Estado de Minas Gerais

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0071	020403	08.47.235.2.022 ENSINO GERAL Concessão de bolsas de estudos 313200 Outros serviços e Encargos	6.000,00
0077	020404	08.42.188.1.012 FUNDEF Obras do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF 411000 Obras e Instalações	8.000,00
0078	020404	08.42.188.1.013 FUNDEF Aquisição Equipamentos veículos para Ensino Fundamental recursos FUNDEF 412000 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
0081	020404	08.42.188.2.027 FUNDEF Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF 311100 Pessoal Civil	9.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 13 de Março de 2000.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal